



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/14

PROCESSO Nº 201400009000210

EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO DIÁRIO DAS COPAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO (ÁLCOOL GEL, COPO DESCARTÁVEL, COLHER E GARFO INOX, XÍCARAS E PIRES DE LOUÇA, COPO LONG DRINK VIDRO, COADOR DE PANO, GARRAFA TÉRMICA, CANECÃO DE ALUMÍNIO E GUARDANAPO DE PAPEL), CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

ABERTURA: 15/04/2014 às 09:30 horas



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2014

Processo n.º: 201400009000210

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 01/2014

Tipo de Licitação: Menor Preço **por Lote**

Fontes Orçamentárias: Recurso Diretamente Arrecadado (20)

Objeto: Pregão eletrônico para aquisição de materiais de uso diário das copas da Secretaria de Estado de Indústria e Comércio (álcool gel, copo descartável, colher e garfo inox, xícaras e pires de louça, copo long drink vidro, coador de pano, garrafa térmica, canecão de alumínio e guardanapo de papel), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

Data da abertura: 15/04/2014

Horário: às 09h30min.

Local de realização: site www.comprasnet.go.gov.br

Leis Pertinentes: Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Estadual nº 17.928 de 27/12/2012, Lei Complementar Federal nº 123 de 14/12/2006, Decreto Estadual nº 7.468 de 20/10/2011, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Obtenção de Edital: www.comprasnet.go.gov.br e www.sic.goias.gov.br ou no endereço da SIC: Rua 82, nº400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar, ala oeste, Setor Sul, Goiânia-GO

Informações fone: (0xx62) 3201-5524/ 3201-5568

**Marcos Fernandes
Pregoeiro**



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2014
PROCESSO Nº 201400009000210**

A Secretaria de Estado de Indústria e Comércio de Goiás – SIC, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 002/2014 – SIC, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão (Eletrônico)**, tipo Menor Preço Por Lote, em sessão pública eletrônica, através do [site www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928 de 27/12/2012, Decreto Estadual nº 7.468 de 20 de outubro de 2011 e Decreto Estadual nº 7.466 de 18 de outubro de 2011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1 – DO OBJETO

Pregão eletrônico para aquisição de materiais de uso diário das copas da Secretaria de Estado de Indústria e Comércio (álcool gel, copo descartável, colher e garfo inox, xícaras e pires de louça, copo long drink vidro, coador de pano, garrafa térmica, canecão de alumínio e guardanapo de papel), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

2 – DO LOCAL, DATA E HORA

2.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do site www.comprasnet.go.gov.br, no dia **15/04/2014** a partir das **09h30min**, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

2.2 As Propostas Comerciais deverão ser encaminhadas, através do site www.comprasnet.go.gov.br, no período compreendido entre as **09h30min e 10h30min** do dia **15 de abril de 2014**.

2.3 A fase competitiva (lances) terá início, às **10:40** horas do dia **15/04/2014**, sendo iniciado procedimento de encerramento aleatório às **11:10** horas do dia **15/04/2014**.

2.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

2.5 Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO TRATAMENTO DIFERENCIADO CONCEDIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.1 Poderão participar deste Pregão as empresas:

a) do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídos;

b) que atendam as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

c) que possuam cadastro obrigatório (certificado de registro cadastral – CRC emitido pelo CADFOR ou certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral). O certificado de registro cadastral deverá estar homologado e válido na data de realização do Pregão. Caso o CRC apresente “*status irregular*”, será assegurado à licitante o direito de apresentar, via E-mail cpl@sic.goias.gov.br, a documentação atualizada e regular na própria sessão. O licitante vencedor que se valer de outros cadastros para participar de pregão por meio eletrônico deverá providenciar sua inscrição junto ao CADFOR, como condição obrigatória para a sua contratação;

d) que, previamente, realizem o credenciamento junto ao ComprasNet.GO.

e) que forem enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, com a devida documentação que comprove seu *status*.

3.2 A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de login e senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.

3.3 Como requisito para participação neste Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico www.comprasnet.go.gov.br, o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no Edital.

3.4 É vedada a participação de empresa:

3.4.1 Que não esteja enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

3.4.2 Em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

3.4.3 Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93.

3.4.4 Que esteja suspensa de licitar junto ao Cadastro Unificado do Estado – CADFOR.

3.5 As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a SIC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

3.6 Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, licitantes que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no artigo terceiro da referida Lei.

3.7 Conforme estabelecido no art. 7º da Lei Estadual nº 17.928/2012, esta licitação destina-se **exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.**

3.7.1 Para usufruir dos benefícios, a licitante que se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá declarar-se como tal, devendo apresentar certidão que ateste o enquadramento expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório.

3.7.2 O próprio sistema disponibilizará à licitante a opção de declarar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte. A não manifestação de enquadramento, quando indagado pelo sistema eletrônico, implicará no decaimento do direito de reclamar, posteriormente, essa condição, no intuito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei supramencionada.

3.7.3 Em atendimento ao Parágrafo único, do art. 7º, da Lei Estadual nº 17.928/2012, quando o objeto for de natureza divisível, em contratações de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será reservada uma cota de 30% (trinta por cento) deste montante exclusivamente para microempresas, sem prejuízo da sua participação nos 70% (setenta por cento) restantes.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

3.7.4 No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência, conforme prescreve o inciso III, do § 4º, do art. 6º, da Lei Estadual nº 17.928/2012;

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 O acesso ao credenciamento se dará somente às licitantes com cadastro homologado pelo Cadastro Unificado do Estado – CADFOR da Superintendência de Suprimentos e Logística da SEGPLAN.

4.1.1 Para cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado deverá atender a todas as exigências do Cadastro Unificado do Estado - CADFOR da Superintendência de Suprimentos e Logística da SEGPLAN até o 5º (quinto) dia útil anterior à data de registro das propostas. A relação de documentos para cadastramento está disponível no site www.comprasnet.go.gov.br.

4.1.2 Não havendo pendências documentais será emitido o CRC - Certificado de Registro Cadastral pelo CADFOR, no prazo de 04 (quatro) dias úteis contados do recebimento da documentação.

4.1.3 A simples inscrição do pré-cadastro no sistema Comprasnet.go, não dará direito à licitante de credenciar-se para participar deste Pregão, em razão do bloqueio inicial da sua senha.

4.1.4 O desbloqueio do login e da senha do fornecedor será realizado após a homologação do cadastro da licitante.

4.2 Os interessados que estiverem com o cadastro homologado deverão credenciar-se pelo site www.comprasnet.go.gov.br, opção “login do FORNECEDOR”, conforme instruções nele contidas.

4.3 O credenciamento dar-se-á de forma eletrônica por meio da atribuição de chave de identificação ou senha individual.

4.4 O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o mesmo responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências;

4.5 O credenciamento do usuário implica sua responsabilidade legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.6 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

cabendo ao provedor do sistema ou a SIC, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 As informações complementares para cadastro e credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones **(62) 3201- 6629 e 3201-6625** e para operação no sistema Comprasnet.go pelo telefone **(62)3201-6515**.

5 – DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1 Concluída a fase de credenciamento, as licitantes registrarão suas propostas. Só será aceita uma proposta para cada licitante e, ao término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema automaticamente bloqueará o envio de novas propostas.

5.2 As propostas comerciais deverão ser enviadas através do [site www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) na data e hora estabelecidas neste edital, após o preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do sistema de que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3 A Proposta Comercial deverá ser formulada e enviada, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, **indicando o preço unitário de cada item, valor total do item e valor total do lote de interesse, em algarismo, expressos em real, com no máximo duas casas após a vírgula (com o valor unitário exato – sem dízimas), nas condições e locais constantes no Termo de Referência, entretanto, a disputa na fase de lances será feita pelo valor total do lote, e o ônus de comprovação de sua exequibilidade caberá exclusivamente à licitante, caso solicitado pelo pregoeiro.**

5.3.1 O sistema comprasnet.go possibilita à licitante a exclusão/alteração da proposta dentro do prazo estipulado no edital para registro de propostas. Ao término desse prazo, definido no item 2.2, não haverá possibilidade de exclusão/alteração das propostas, as quais serão analisadas conforme definido no edital.

5.4 A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.5 O licitante é responsável pelo ônus da perda de negócios resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.

5.6 As propostas deverão atender as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

5.7 Todas as empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos cabíveis inclusos, bem como todos os demais custos diretos e indiretos necessários ao atendimento das exigências do Edital e seus anexos. **Entretanto, as empresas**



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

enquadradas no regime normal de tributação (empresas não optantes do simples), estabelecidas em Goiás, deverão registrar a proposta com preços desonerados do ICMS conforme disposições do Art. 6º, Inc. XCI, anexo IX, do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás – RCTE, que concede isenção de ICMS nas operações e prestação internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual Direta e suas fundações e autarquias, ficando mantido o crédito, observado, dentre outras coisas, à transferência do valor correspondente ao ICMS ao adquirente mediante a redução do preço do bem, mercadoria e serviço, devendo a redução ser demonstrada no documento fiscal.

5.7.1 Para as empresas estabelecidas em Goiás, isentas do ICMS, conforme item 5.7 acima, as propostas comerciais, enviadas pelas empresas detentoras das melhores ofertas, após a fase de lances, deverão conter, obrigatoriamente, além do preço normal de mercado dos produtos ou serviços ofertados (valor bruto), o preço resultante da isenção do ICMS conferida (valor líquido), que deverá ser o preço considerado como base de julgamento. **O valor líquido será aquele registrado no sistema comprasnet.go, de acordo com determinação do item 2.2. deste edital**, e será considerado como base para etapa de lances. O valor bruto (com ICMS) servirá apenas para efeito de análise do desconto concedido e para que as ordens de fornecimento possam apresentar os dois valores, facilitando a execução do contrato ou instrumento equivalente.

5.8 Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título.

5.9 A licitante detentora da melhor oferta, após a fase de lances, deverá enviar imediatamente (máximo de 2 horas) a Proposta Comercial, por E-mail cpl@sic.goias.gov.br, conforme inciso XXIII do art. 13 do Decreto Estadual 7.468/2011, devendo a mesma conter, obrigatoriamente, ainda:

a) Nome da Empresa, CNPJ, endereço, fone/fax, nº da conta corrente, Banco, nº da agência, nome do responsável;

b) Nº do Pregão;

c) Preço em Real, unitário e total com no máximo duas casas decimais, onde deverá estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza, e todos os demais custos diretos e indiretos. O preço apresentado deverá ser aquele resultante da fase de lances e/ou negociação com o Pregoeiro;

d) Objeto ofertado, consoante exigências editalícias e com a quantidade licitada;

e) Marca do material;



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

f) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão deste Pregão Eletrônico. Caso não apresente prazo de validade será este considerado;

g) Data e assinatura do responsável;

h) Redução proporcional para todos os itens que compõem o(s) lote(s), com base no percentual de redução dos preços alcançado após a fase de lances/negociação;

i) Declaração de Enquadramento na Lei Complementar nº 123/06 (conforme Anexo III).

6 – DA SESSÃO DO PREGÃO

6.1 O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital.

6.2 Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.3 O Pregoeiro realizará a análise preliminar das propostas registradas conforme item 5.3 acima.

6.3.1 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

6.3.2 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3.3 Em seguida, no horário marcado será dado início à fase de lances através do sistema eletrônico, observada as regras de aceitação dos mesmos. Todos os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.4 Durante o transcurso da sessão pública eletrônica, os licitantes serão informados, em tempo real, as mensagens trocadas no *chat* do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelas licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

6.5 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.5.1 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, obedecendo, quando houver, ao percentual ou valor mínimo exigido entre os lances.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

6.5.2 O sistema eletrônico rejeitará automaticamente os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pela mesma licitante.

6.6 Não serão aceitos, para o mesmo **lote**, 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

6.7 Caso a licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

6.8 O encerramento da sessão pública eletrônica da fase de lances será efetuado pelo pregoeiro, mediante aviso de fechamento aleatório, emitido pelo sistema aos licitantes; a segunda etapa transcorrerá com a abertura de prazo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico;

6.9 Após encerrada a operação referida no item acima, o sistema ficará impedido de receber novos lances.

6.10 Encerrada a fase de lances, em caso de ocorrência de empate entre microempresa ou empresa de pequeno porte será assegurado, como critério de desempate o descrito no item 3.7.4.

6.11 Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, bem como decidir sua aceitação, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

6.12 O Pregoeiro sempre poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 O critério de julgamento é baseado no **menor preço por lote**.

7.2 Considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, ofertar o menor preço, após a fase de lances e aplicação dos critérios de desempate previsto no item 3.7.4 for devidamente habilitada após apreciação da documentação, salvo a situação prevista no item 8.7 deste Edital.

7.3 Declarado o encerramento da etapa competitiva, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

7.4 Caso não se realizem lances será verificada a conformidade da proposta de menor preço com as exigências do Edital.

7.5 Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, poderá ela ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando a obter preço melhor.

7.6 Sendo aceitável a oferta de menor preço, o sistema informará quem é a licitante detentora da melhor oferta, respeitada as disposições do item 6.10. Essa licitante deverá enviar, via E-mail cpl@sic.goias.gov.br , a nova proposta comercial com valores readequados ao valor ofertado e registrado como de menor preço e todos os documentos exigidos no Edital e seus anexos.

7.6.1 Posteriormente deverá ser encaminhado, via correio ou representante, os memoriais originais da Proposta Comercial e a documentação exigida para habilitação, no original ou cópia autenticada.

7.6.2 A licitante que, na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tenha sido declarada detentora da melhor oferta por utilização do benefício previsto na Lei Complementar nº 123, deverá encaminhar juntamente com a proposta, após a fase de lances, prova de enquadramento da referida condição conforme definido no inciso I do artigo 10 do Decreto Estadual nº 7.466/2011. Será aceito para este fim certidão que ateste o enquadramento expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório.

7.7 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.

7.8 Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, salvo na situação prevista no item 8.7, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor (Lei Federal nº 10.520/2002 e Despacho AG. nº 001203/2013 da Procuradoria-Geral do Estado).

7.9 Serão desclassificadas as propostas que:

a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) Apresentarem preços irrisórios, simbólicos ou abusivos, ou seja, as que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superiores ao preço de mercado, de



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

conformidade, subsidiariamente com os Arts. 43, inciso IV, 44, parágrafo 3º e 48, incisos I e II da Lei 8.666/93;

c) Apresentarem propostas alternativas tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada nas propostas das demais licitantes;

d) Não apresentarem proposta para todos os itens que compõem o(s) lote(s) de interesse.

7.10 Caso ocorrer desclassificação ou inabilitação por responsabilidade exclusiva da licitante, a mesma poderá sofrer as sanções previstas neste edital.

7.11 Da sessão pública do Pregão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta nos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.sic.goias.gov.br.

7.12 Havendo empate, respeitado o disposto no item 3.7.4, no caso de todas licitantes desistirem da fase de lances e se negarem a negociar com o Pregoeiro, serão utilizados para fins de desempate os seguintes critérios:

1º) o disposto no § 2º do Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93;

2º) sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 A habilitação da licitante detentora da melhor oferta será verificada ao final da etapa de lances.

8.2 A licitante detentora da melhor oferta, deverá atender, obrigatoriamente, às seguintes exigências, sob pena de inabilitação:

a) Encaminhar de imediato (máximo de **2 (duas) horas** ao final da fase de lances) para análise, via E-mail cpl@sic.goias.gov.br nova proposta com valores readequados ao valor ofertado e registrado como de menor lance e documentação de habilitação para as exigências não contempladas no cadastro obrigatório. Os documentos cuja regularidade poderá ser comprovada por meio de cadastro obrigatório (certificado de registro cadastral emitido pelo CADFOR ou por certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral) estão elencados no Anexo III deste Edital e dizem respeito à habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e a qualificação econômico-financeira. O Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pelo Cadastro Unificado do Estado – CADFOR da Superintendência de Suprimentos e Logística da SEGPLAN, poderá ser impresso pelo Pregoeiro para averiguação da conformidade exigida. Caso o CRC apresente “*status* irregular”, será assegurado à licitante o direito de apresentar, via E-mail cpl@sic.goias.gov.br, a documentação atualizada e regular na própria sessão. O licitante vencedor que se valer de outros cadastros para participar de pregão por meio



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

eletrônico deverá providenciar sua inscrição junto ao CADFOR, como condição obrigatória para a sua contratação.

b) Apresentar **DECLARAÇÃO**, juntamente com as demais documentações, declarando que atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso XIII do Artigo 12 do Decreto Estadual nº 7.468/2011, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de 18 anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como que não possui nenhum funcionário menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

8.3 Os originais ou cópias autenticadas da documentação e proposta, deverão ser entregues em no máximo de 05 (cinco) dias úteis após a data do encerramento do Pregão, como condição indispensável para a contratação.

8.4 Os documentos extraídos via INTERNET terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

8.5 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.6 Se a documentação de habilitação não atender às exigências deste Edital, o Pregoeiro considerará a licitante inabilitada, estando a licitante sujeita às penalidades cabíveis.

8.7 Em cumprimento ao Artigo 5º da Lei Estadual nº 17.928/2012, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de até 4 (quatro) dias úteis para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame.

8.7.1 O tratamento favorecido previsto no item 8.7 somente será concedido se as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem no certame toda a documentação fiscal exigida, mesmo que esta contenha alguma restrição.

8.7.2 O motivo da irregularidade fiscal pendente será registrado pelo Pregoeiro em ata, com a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.

8.7.3 A não-regularização da documentação no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.8 A critério do Pregoeiro, os prazos constantes do item 8.2 e 8.3 poderão ser prorrogados.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

8.9 Os documentos originais da Proposta Comercial e dos Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope para Rua 82, nº 400 , Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar – Setor Sul - Fone: (62) 3201-5524 – Secretaria de Indústria e Comércio. Site: www.sic.goias.gov.br– Goiânia-Goiás – CEP: 74083-010 fechado e lacrado contendo os dizeres abaixo descritos no seguinte endereço:

**“PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GOIÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2014
(Razão Social da licitante e CNPJ)**

9 – DOS RECURSOS

9.1 Declarada a vencedora, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, com o registro da síntese de suas razões em campo próprio definido pelo Sistema Eletrônico.

9.2 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

9.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

9.4 À licitante que manifestar intenção de interpor recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do mesmo, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, se quiserem, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo da recorrente.

9.5 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo *chat*, por fax, **correios ou entregue pessoalmente**.

9.6 O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade competente para apreciá-los serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 3 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo. O encaminhamento à autoridade superior se dará apenas se o pregoeiro, justificadamente, não reformar sua decisão. A autoridade competente terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para decidir o recurso, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo, devidamente comprovado.

9.7 O acolhimento do recurso pelo Pregoeiro ou pela autoridade competente importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

9.8 A decisão do recurso será postada no site www.comprasnet.go.gov.br .

10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto à licitante vencedora. Decididos os recursos, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto da licitação.

10.2 A homologação da presente licitação compete ao Secretário de Estado de Indústria e Comércio.

11 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1 Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

11.2 Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.3 Se reconhecida a procedência das impugnações ao instrumento convocatório, a administração procederá à sua retificação e republicação com devolução dos prazos.

11.4 Os pedidos de impugnação ou esclarecimentos ao Edital deverão ser encaminhados por escrito, ao Pregoeiro, na Secretaria de Estado de Indústria e Comércio no seguinte endereço: Rua 82, nº 400 , Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar – Setor Sul - Fone: (62) 3201-5524, Site: www.sic.goias.gov.br – Goiânia-Goiás – CEP: 74083-010.

12 – DO PAGAMENTO, DO FATURAMENTO E DO REAJUSTE

12.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após protocolização e aceitação pela Contratante das Notas Fiscais/Faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo Gestor da Contratação. O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.

12.2 Para as empresas enquadradas no regime normal de tributação (empresas não optantes do simples), estabelecidas em Goiás, deverão emitir a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) com preços desonerados do ICMS conforme disposições do Art. 6º, Inc. XCI, anexo IX, do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás – RCTE, que concede isenção de ICMS nas operações e prestação internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual Direta e suas fundações e autarquias, ficando mantido o crédito, observado, dentre outras coisas, à transferência do valor correspondente ao ICMS ao adquirente mediante a redução do preço do bem, mercadoria e serviço, devendo a redução ser demonstrada no documento fiscal. Preço normal (valor bruto) e preço resultante da isenção do ICMS conferida (valor



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

líquido). **O valor líquido será aquele registrado no sistema comprasnet.go, de acordo com determinação do item 2.2. deste edital.**

12.3 Para efetivação do pagamento, a regularidade fiscal deverá ser comprovada pelos documentos hábeis ou por meio do Certificado de Registro Cadastral – CRC, e outros documentos que possam ser considerados pertinentes pelo setor responsável pelo pagamento da SIC/GO, devendo a contratada manter todas as condições de habilitação exigidas pela Lei.

12.4 Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no item 12.1, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

12.5 Os preços serão fixos e irredutíveis, salvo o disposto no inciso II, alínea “d” do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12.6 Ocorrendo atraso no pagamento em que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para o mesmo, a contratada fará jus a compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

EM = N x Vp x (I / 365) onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

12.7 Para efeito de emissão das Notas Fiscais, os números do CNPJ do FUNPRODUZIR – 04.352.350/0001-78 e FUNMINERAL 03.609.406/0001-64.

13 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente licitação correrá à conta da:

Dotação Orçamentária nº **2014.24.52.04.122.4001.4001.03.**

Naturezas de despesa: **3.3.90.30.51**

Programa: **4001 - Programa Apoio Administrativo.**

Fonte de recurso: **20 - Recurso diretamente arrecadado**



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

14 – DAS PENALIDADES

14.1 Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento dos compromissos acordados poderão ser aplicadas, a critério da SIC, as seguintes penalidades:

a) Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração e será descredenciado do CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas nesse Edital e das demais cominações legais;

b) A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das penalidades referidas nesse item, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

c) Advertência;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração

e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a SIC;

f) As sanções previstas nas alíneas a), c), d) e e) poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea b).

14.2 Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada direito ao contraditório e a ampla defesa. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela SIC ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

15- DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

15.1 O contrato ou instrumento equivalente decorrente desta licitação terá total vinculação a este edital e à proposta do licitante vencedor, conforme inciso XI, art. 55 da lei nº 8.666/93.

15.2 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos da data da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas, exceção feita às licitantes que se negarem a aceitar a contratação, fora da validade de suas propostas.

15.3 A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

15.4 As exigências do fornecimento, as quantidades, os prazos, bem como as demais condições constam no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

15.5 Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação. Se, por ocasião da assinatura do contrato e/ou emissão da nota de empenho, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Estadual, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

15.5.1 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 3 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade fiscal, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

a) Quando o licitante vencedor não celebrar o contrato ou não apresentar situação regular de que trata o subitem 15.5 ou se recusar a retirar a Nota de Empenho é facultado à Administração examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, procedendo à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em lei, observado o disposto no § 1º do artigo 11 do Decreto Estadual 7.468 de 20/10/11.

b) Quando da contratação com autor de proposta subsequente àquela melhor classificada, deverá a Administração negociar o valor, procurando aproximá-lo daquele ofertado inicialmente.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

16.2 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, conforme determinação do Art. 18 do Decreto Estadual nº 7.468/2011.

16.3 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.4 Na contagem dos prazos previstos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando-se os dias consecutivos, exceto quando houver disposição em contrário. Somente se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente regular e integral na SIC.

16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e segurança da contratação.

16.6 A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.7 As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro através dos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.sic.goias.gov.br ficando todos os Licitantes obrigados a acessá-los para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

16.8 Caberá também à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

16.9 Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante nos *sites* www.comprasnet.go.gov.br e www.sic.goias.gov.br e nota de empenho, prevalecerá, sempre, a descrição deste Edital.

16.10 Em qualquer fase da licitação, o Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como sanear os erros de pequena relevância, mediante ato devidamente motivado.

16.11 Para dirimir as questões relativas ao presente Edital elege-se como foro competente o de Goiânia – GO, com exclusão de qualquer outro.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

17 – DOS ANEXOS

Constituem Anexos do Edital e dele fazem parte integrante:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Propostas de preços

ANEXO III - Relação de Documentos para Habilitação

ANEXO IV – Declaração de Enquadramento na Lei Complementar nº 123/06

Anexo V – Declaração de Empregador Pessoa Jurídica

Anexo VI – Declaração de Inexistência de Fatos Superveniente

Goiânia, 25 de março de 2014.

Marcos Fernandes
Pregoeiro



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1.Objeto: Aquisição de materiais de uso diário das copas das unidades da Secretaria de Estado de Indústria e Comércio.
2.Justificativa: Atender os servidores da Secretaria de Estado de Indústria e Comércio que utilizam as copas desta pasta.

3.Planilha de Quantitativo e Custo						
LOTE 1 – DISPUTA GERAL						
Item	Especificação	Nº CADMAT	Unidade de Medida	Qte	Valor Estimado	
					Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Álcool gel 500g	2971	UN	07	5,25	36,75
02	Copo descartável 100x200ml	62692	PCT	630	3,21	2.022,30
03	Copo descartável 100x50ml	60436	PCT	70	1,68	117,60
04	Colher inox para sopa	39238	UN	34	4,12	140,08
05	Colher inox para café	25260	UN	70	2,30	161,00
06	Garfo inox	62197	UN	34	4,12	140,08
07	Xícara de louça para café com pires	1487	UN	140	13,63	1.908,20
08	Copo long drink vidro	3758	UN	140	4,81	673,40
09	Coador de pano nº8	2307	UN	31	7,44	230,64
10	Garrafa térmica 1,8lt	41300	UN	07	134,33	940,31
11	Canecão de alumínio 7,5lt	60522	UN	03	48,90	146,70
12	Guardanapo de papel 50x1 24x22	61334	PCT	630	1,32	831,60
TOTAL ESTIMADO (R\$)						7.348,66
LOTE 2 – DISPUTA EXCLUSIVA MICROEMPRESAS						
Item	Especificação	Nº CADMAT	Unidade de Medida	Qte	Valor Estimado	
					Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Álcool gel 500g	2971	UN	03	5,25	15,75
02	Copo descartável 100x200ml	62692	PCT	270	3,21	866,70
03	Copo descartável 100x50ml	60436	PCT	30	1,68	50,40
04	Colher inox para sopa	39238	UN	14	4,12	57,68
05	Colher inox para café	25260	UN	30	2,30	69,00
06	Garfo inox	62197	UN	14	4,12	57,68
07	Xícara de louça para café com pires	1487	UN	60	13,63	817,80
08	Copo long drink vidro	3758	UN	60	4,81	288,60
09	Coador de pano nº8	2307	UN	13	7,44	96,72
10	Garrafa térmica 1,8lt	41300	UN	03	134,33	402,99
11	Canecão de alumínio 7,5lt	60522	UN	01	48,90	48,90
12	Guardanapo de papel 50x1 24x22	61334	PCT	270	1,32	356,40
TOTAL ESTIMADO (R\$)						3.128,62

O Valor total para esta aquisição é de R\$ 10.477,28 (dez mil e quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos) conforme propostas comerciais anexas.

Obs.: Justificar no caso de lote:

4.Especificação do Objeto:



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

LOTE 1 – DISPUTA GERAL

- 1 – Álcool gel 500g
 - Álcool etílico hidratado 80 INPM;
 - Tipo: gel sanitizante
 - Características adicionais: neutralizante, espessante e grau cosmético, registro no Ministério da Saúde.
- 2 - Copo descartável 100x200ml
 - Copo plástico descartável de 200ml, espessura mínima do plástico 0,10mm.
- 3 – Copo descartável 100x50ml
 - Copo plástico descartável de 50ml, espessura mínima do plástico 0,10mm.
- 4 – Colher inox para sopa
 - Feita totalmente em aço inox AISI 304 ou 430; possibilidade de lavagem em máquina de lavar louças; comprimento 198mm; espessura 2,5mm.
- 5 – Colher inox para café
 - Feita totalmente em aço inox AISI 304 ou 430; possibilidade de lavagem em máquina de lavar louças; comprimento 110mm; espessura 1,8mm.
- 6 – Garfo inox
 - Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430, possibilidade de lavagem em máquina de lavar louças, comprimento 199mm, espessura 2,5mm.
- 7 – Xicara de louça para café com pires
 - Xicara para café com pires em louça, cor branca; dimensões aproximadas: xícara de café: 65ml, Ø = 4,8cm, h = 5,5cm / Pires de café: Ø = 10,7cm
- 8 – Copo long drink de vidro
 - Aplicação comercial, tipo de uso líquido, capacidade 300ml, transparente.
- 9 – Coador de pano nº 8
 - Confeccionado em flanela branca; com cabo revestido com protetor de mãos; diâmetro aproximado de 15cm com 12cm de profundidade.
- 10 – Garrafa térmica 1,8lt
 - Em aço inoxidável – cromada/lumina, verniz e ampola de vidro, de pressão/pulsador. 1,8lt
- 11 – Canecão de alumínio
 - Altura: 22cm
 - Diâmetro: 22
 - Volume: 7,5lt
- 12 – Guardanapo de papel em papel, 4 dobras, na cor branca, de 24x22cm.

LOTE 2 – DISPUTA EXCLUSIVA MICROEMPRESAS

- 1 – Álcool gel 500g
 - Álcool etílico hidratado 80 INPM;
 - Tipo: gel sanitizante



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

- Características adicionais: neutralizante, espessante e grau cosmético, registro no Ministério da Saúde.
- 2 - Copo descartável 100x200ml
- Copo plástico descartável de 200ml, espessura mínima do plástico 0,10mm.
- 3 – Copo descartável 100x50ml
- Copo plástico descartável de 50ml, espessura mínima do plástico 0,10mm.
- 4 – Colher inox para sopa
- Feita totalmente em aço inox AISI 304 ou 430; possibilidade de lavagem em máquina de lavar louças; comprimento 198mm; espessura 2,5mm.
- 5 – Colher inox para café
- Feita totalmente em aço inox AISI 304 ou 430; possibilidade de lavagem em máquina de lavar louças; comprimento 110mm; espessura 1,8mm.
- 6 – Garfo inox
- Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430, possibilidade de lavagem em máquina de lavar louças, comprimento 199mm, espessura 2,5mm.
- 7 – Xicara de louça para café com pires
- Xicara para café com pires em louça, cor branca; dimensões aproximadas: xícara de café: 65ml, Ø = 4,8cm, h = 5,5cm / Pires de café: Ø = 10,7cm
- 8 – Copo long drink de vidro
- Aplicação comercial, tipo de uso líquido, capacidade 300ml, transparente.
- 9 – Coador de pano nº 8
- Confeccionado em flanela branca; com cabo revestido com protetor de mãos; diâmetro aproximado de 15cm com 12cm de profundidade.
- 10 – Garrafa térmica 1,8lt
- Em aço inoxidável – cromada/lumina, verniz e ampola de vidro, de pressão/pulsador. 1,8lt
- 11 – Canecão de alumínio
- Altura: 22cm
 - Diâmetro: 22
 - Volume: 7,5lt
- 12 – Guardanapo de papel em papel, 4 dobras, na cor branca, de 24x22cm.

Obs.: (Incluir documentos necessários ao certame ou o fornecimento e amostra, se for o caso)

5.Forma, Local e Prazo de Entrega:

A entrega dos produtos deverá ser realizada em uma única vez, entregues na Secretaria de Estado de Indústria e Comércio, na Rua 82, S/N, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar, Setor Sul, Goiânia – GO, telefone (62) 3201-5591 / 3201-5596, no horário das 09:00h às 16:00h, com o devido agendamento.

Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens originais intactas, apropriadas para armazenamento de forma a preservar a entrada de umidade, poeira e proteção contra alterações de qualidade e cor, contendo as indicações de marca do fabricante e conteúdo, da procedência, data de fabricação, lote, com a identificação da licitante (Razão Social, Nº do CNPJ, e outras informações pertinente) e dados do certame licitatório (número do Edital, da Nota



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

de Empenho e da Nota Fiscal), sob pena de não recebimento dos mesmos.

Obs.: (Definição de Métodos, estrato de suprimentos mais prazo e incluir critérios de aceitação, se for o caso)

6. Requisitos Técnicos do Fornecedor (Quando Necessário)

7. Obrigações das Partes

7.1. Obrigações da Contratada

7.1.1 Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

7.1.2 A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos previstos no presente Termo de Referência e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.

7.1.3 A CONTRATADA ficará sujeita, nos casos omissos, às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.1.4 Como condição para a celebração do ajuste, a CONTRATADA deverá manter as condições de habilitação e ainda:

7.2 Obrigações da Contratante

7.2.1 Dar conhecimento ao titular e ao prestador dos serviços de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto (Prestação de Serviços).

7.2.2 Pagar, dentro dos prazos, os valores pactuados.

7.2.3 Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato e ainda:

8. Forma de Pagamento

Após a homologação do certame, será emitida Nota de Empenho a favor da Contratada. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após cada entrega, protocolização e aceitação pela Secretaria de Estado de Indústria e Comércio da Nota Fiscal ou Fatura Semestral devidamente atestada pelo Setor responsável pela gestão do contrato.

Obs.: (Incluir cronograma, se for o caso)

9. Vigência

O prazo de vigência do contrato será de _____, contados a partir de sua assinatura, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente (caso seja serviço continuado).

Obs.: (Caso haja contrato)

10. Garantia

Obs.: (A contratada deverá fornecer garantia legal dos equipamentos).

11. Gestão do Contrato

A Gestão e a fiscalização da aquisição (da prestação do serviço) ficarão a cargo do(a) Servidor(a): _____, Gestor(a) do Contrato e substituto(a) servidor(a): _____ que será designado, por Portaria, pelo Titular desta Pasta ou por instrumento que o substitua, conforme Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, e Artigo 51, da Lei n 17.928/13.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

12. Sanções

12.1 Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento dos compromissos acordados poderão ser aplicadas, a critério da CONTRATANTE, as seguintes penalidades à CONTRATADA:

a) aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração e será descredenciado garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração e será descredenciado do CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais;

b) A inexecução, contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, nas seguintes proporções:

I - % (máx. 10%) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - % (máx. 0,3%) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte de fornecimento não realizado;

III - % (máx. 0,7%) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

c) Advertência;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a CONTRATANTE;

f) As sanções previstas nas alíneas: (a), c) e e) poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea b);

12.2 Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

14/02/2014

Elaborador

Responsável pela Unidade Administrativa



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO Nº 01/2014 (ELETRÔNICO)
Processo nº. 201400009000210 de 14/02/2014.

Nome da Empresa: CNPJ:
Endereço:
Fone: Fax: E-mail:
Validade da Proposta:
Conta Corrente nº.: Banco: Nº. da Agência:
Responsável para fins de assinatura do Contrato:

3. Planilha de Quantitativo e Custo						
LOTE 1 – DISPUTA GERAL – EPP e ME						
Item	Especificação	Nº CADMAT	Unidade de Medida	Qte	Valor	
					Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Álcool gel 500g	2971	UN	07		
02	Copo descartável 100x200ml	62692	PCT	630		
03	Copo descartável 100x50ml	60436	PCT	70		
04	Colher inox para sopa	39238	UN	34		
05	Colher inox para café	25260	UN	70		
06	Garfo inox	62197	UN	34		
07	Xícara de louça para café com pires	1487	UN	140		
08	Copo long drink vidro	3758	UN	140		
09	Coador de pano nº8	2307	UN	31		
10	Garrafa térmica 1,8lt	41300	UN	07		
11	Canecão de alumínio 7,5lt	60522	UN	03		
12	Guardanapo de papel 50x1 24x22	61334	PCT	630		
VALOR TOTAL (R\$)						



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

LOTE 2 – COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS						
Item	Especificação	Nº CADMAT	Unidade de Medida	Qte	Valor	
					Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Álcool gel 500g	2971	UN	03		
02	Copo descartável 100x200ml	62692	PCT	270		
03	Copo descartável 100x50ml	60436	PCT	30		
04	Colher inox para sopa	39238	UN	14		
05	Colher inox para café	25260	UN	30		
06	Garfo inox	62197	UN	14		
07	Xícara de louça para café com pires	1487	UN	60		
08	Copo long drink vidro	3758	UN	60		
09	Coador de pano nº8	2307	UN	13		
10	Garrafa térmica 1,8lt	41300	UN	03		
11	Canecão de alumínio 7,5lt	60522	UN	01		
12	Guardanapo de papel 50x1 24x22	61334	PCT	270		
VALOR TOTAL (R\$)						

1. Preencher a Tabela acima para os itens cotados;
2. Os preços apresentados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, encargos tributários, transportes, encargos trabalhistas, tributos, dentre outros, constituindo assim, a única remuneração pelo objeto a ser adquirido.
3. As propostas comerciais, enviadas pelas empresas enquadradas no regime normal de tributação (não optantes do simples), estabelecidas em Goiás, detentoras das melhores ofertas após a fase de lances, deverão conter, obrigatoriamente, além do preço normal de mercado dos produtos ou serviços ofertados (valor bruto), o preço resultante da isenção do ICMS conferida (valor líquido), que deverá ser o preço considerado como base de julgamento. O valor líquido será aquele registrado no sistema comprasnet.go, de acordo com determinação do item 2.2 deste edital, e será considerado como base para etapa de lances. O valor bruto (com ICMS) servirá apenas para efeito de análise do desconto concedido e para que as ordens de fornecimento possam apresentar os dois valores, facilitando a execução do contrato ou instrumento equivalente.
4. As empresas não isentas do ICMS deverão declarar tal fato na proposta.

assinatura do representante legal/carimbo da empresa



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

A licitante podará apresentar o CRC em substituição aos documentos relativos à **habilitação jurídica (1), regularidade fiscal (2) e qualificação econômico-financeira (3)**, conforme listados abaixo:

1. Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações, devidamente comprovado o último registro no órgão próprio e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Para comprovar se está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a empresa deverá apresentar certidão expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório.

2. Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Cópias das certidões negativas de débitos ou equivalentes na forma da lei, relativas:
 - c1) à Seguridade Social – INSS
 - c2) ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - c3) à Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União)
 - c4) à Fazenda Pública do Estado do domicílio ou sede da licitante (Certidão de Débito em Dívida Ativa);
 - c5) à Fazenda Pública do Município do domicílio ou sede da licitante (Tributos Mobiliários);
 - c6) à Fazenda Pública do Estado de Goiás (Certidão de Débito em Dívida Ativa).



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

2.1. Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal, mediante apresentação do CRC, deverá ser de ambas (deliberação da Procuradoria Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001930/2008).

3. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência e recuperação judicial, emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4. Regularidade Trabalhista (O CRC NÃO substitui a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT)

- a) Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, com a finalidade de aferir a adimplência ou inadimplência das empresas perante à Justiça do Trabalho, por força da Lei nº 12.440/11.
- b) O Certificado de Regularidade de Registro Cadastral – CRC não dispõe sobre a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, devendo ser encaminhada juntamente com a documentação exigida.

Nota: O Certificado de Regularidade de Registro Cadastral - CRC, deverá estar dentro do prazo de validade com status homologado. Caso o CRC apresente “*status irregular*”, será assegurado à licitante o direito de apresentar a documentação atualizada e regular na própria sessão.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA
LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06**

(deverá ser entregue, após a fase de lances, junto com a proposta comercial)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2014
Processo nº 201400009000210 de 14/02/2014**

A (nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

Local e data.

Representante legal

Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ANEXO V

**EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA
DECLARAÇÃO**

Referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2014-SIC

....., inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal, portador(a) da Carteira de Identidade nº....., inscrito(a) no CPF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

(se for o caso acrescentar texto a seguir)

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.

Local e data

Representante legal
Qualificação e assinatura



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ANEXO VI

**MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTE
DECLARAÇÃO**

Referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2014-SIC

_____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada na _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fato(s) superveniente(s) impeditivo(s) para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Representante legal
Qualificação e assinatura